



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEXTA-FEIRA – 16 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 136

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 081/2024:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL DA POSSE DE IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA FAZENDA CAMPO ALEGRE, IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ-BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Mucugê
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

DECRETO nº 81 de 16 AGOSTO de 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA POSSE DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA FAZENDA CAMPO ALEGRE, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita de Mucugê, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mucugê,

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação do terreno para Construção de uma Quadra Poliesportiva, localizada na Fazenda Campo Alegre pela Prefeitura Municipal de Mucugê.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º: Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Mucugê, por via amigável, a posse do imóvel abaixo descrito, situado no Município de Mucugê, mais especificamente na FAZENDA CAMPO ALEGRE.

Parágrafo Único: A posse do imóvel a que faz referência, destina-se à Construção de uma quadra Poliesportiva, localizada na Fazenda Campo Alegre pela Prefeitura Municipal de Mucugê, que tem o perímetro de 237,72 m e área de 2841,10 metros quadrados conforme mapa em anexo.

Art. 2º: As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias e, na falta destas, através de abertura de crédito competente.

Art. 3º: Será a posse dos imóveis avaliados pela Comissão de Avaliação de bens imóveis do município, onde são representadas pelos Senhores: **Carlos Machado Neto, Welliton Santos da Silva e Oremildes Alves Oliveira**, os quais irão



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEXTA-FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 136

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Mucugê
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

passar a avaliação diretamente para Secretaria de Desenvolvimento, Administração e Finanças.

Art. 4º: A Secretaria de Desenvolvimento, Administração e Finanças é quem desenvolverá toda a documentação pertinente prevista ao modo da desapropriação.

Art. 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

Ana Olímpia Hora Medrado
Prefeita